

Exma. Senhora

Maria Cleide Rodrigues Bernardino

Diretora de Cooperação Internacional

Universidade Federal do CARIRI

N/Ref.^a0130/S.E/2016

Praia, 04 de julho de 2016

Assunto: Envio do Termo de Convênio entre a Uni-CV e a Universidade Federal do CARIRI.

Por incumbência da Senhor a Reitora da Universidade de Cabo Verde, Professora Doutora Judite Medina do Nascimento, vem o Gabinete enviar o Termo de Convênio entre a Uni-CV e a Universidade Federal do CARIRI devidamente assinada e carimbada.

Sem outro assunto de momento, queira aceitar os nossos melhores cumprimentos.

Carmen Paris
Carmen Paris
Secretária Executiva do Gabinete da Reitora



**TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)
E A UNIVERSIDADE DE CABO VERDE (UNICV)**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), localizada na Avenida Tenente Raimundo Rocha, S/Nº, em Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil, representada por seu Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Prof. Doutor Ricardo Luiz Lange Ness, e a Universidade de Cabo Verde (UNICV), localizada Praça António Lerenó, CP 379C, Praia, Santiago, Cabo Verde, representada por sua Reitora, Profª Doutora Judite Medina do Nascimento, designadas a seguir por “partes”, no intuito de desenvolver relações de cooperação com base no estabelecimento de contatos e entendimentos mútuos, enfatizando desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural nas formas de educação e pesquisa, e de acordo com a legislação que rege a matéria, acordam o seguinte.

Cláusula Primeira
Área de Cooperação

A área de cooperação inclui, sob consentimento mútuo e existência de condições apropriadas, qualquer programa oferecido e proposto por qualquer das partes como desejável, executável, e que venha a contribuir para o fomento e o desenvolvimento de relações de cooperação entre as duas partes convenientes.

Cláusula Segunda
Métodos

Todos os entendimentos e assistência estarão condicionados à disponibilidade de fundos e à aprovação específica da Reitoria da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e da Reitora da Universidade de Cabo Verde (UNICV), para atividades ou programas como:

1. intercâmbio de membros do corpo docente e do quadro técnico de nível superior;
2. intercâmbio de estudantes;
3. elaboração de atividades conjuntas de ensino e pesquisa;
4. participação em seminários e encontros acadêmicos;
5. participação em programas acadêmicos especiais de curta duração;

